

**LEI MUNICIPAL 1127/2026,
DE 16/03/2026.**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 107/1995, 475/2009 E
435/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU,
ALEXANDRE DONATO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Altera parcialmente a tabela inserida no art. 22 da Lei Municipal 475/2009, alterada pela Lei 1.073/2025, que constará doravante com a seguinte redação:

SIMBOLOGIA	VALOR
CC-1-A	R\$ 16.730,00
CC-1-B	R\$ 11.000,00

Art. 2º Altera parcialmente a tabela inserida no anexo IX da Lei Municipal 107/1995, que constará doravante com a seguinte redação:

Cargo	Grupo Ocupacional	Vagas	Carga Horária
Médico	P 1.111	2	40h

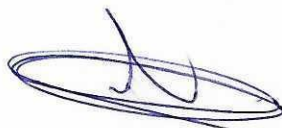
Art. 3º Altera parcialmente a tabela inserida no anexo I da Lei Municipal 435/2008, que constará doravante com a seguinte redação:

Código	Cargo	Referência	Grau Inicial	Grau Final
140	Médico	S-XXIV	1	40

Art. 4º Fica alterado o anexo II da Lei 435/2008, fixando o salário inicial da Referência S-XXIV-1 em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, 16 de março de 2026.



ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1127/2026

LEI MUNICIPAL 1127/2026,
DE 16/03/2026.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 107/1995,
475/2009 E 435/2008 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ALEXANDRE
DONATO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - Altera parcialmente a tabela inserida no art. 22 da Lei Municipal 475/2009, alterada pela Lei 1.073/2025, que constará doravante com a seguinte redação:

SIMBOLOGIA	VALOR
CC-1-A	R\$ 16.730,00
CC-1-B	R\$ 11.000,00

Art. 2º Altera parcialmente a tabela inserida no anexo IX da Lei Municipal 107/1995, que constará doravante com a seguinte redação:

Cargo	Grupo Ocupacional	Vagas	Carga Horária
Médico	P 1.111	2	40h

Art. 3º Altera parcialmente a tabela inserida no anexo I da Lei Municipal 435/2008, que constará doravante com a seguinte redação:

Código	Cargo	Referência	Grau Inicial	Grau Final
140	Médico	S-XXIV	1	40

Art. 4º Fica alterado o anexo II da Lei 435/2008, fixando o salário inicial da Referência S-XXIV-1 em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, 16 de março de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:35EC8EF0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/03/2026. Edição 3490
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>